



**3.<sup>a</sup> (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**5.<sup>a</sup> (QUINTA) SESSÃO PLENÁRIA NO DIA 09/04/2010**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**EMENTÁRIO**

01. Proc.: 1417/09 – Conselho Pleno DELIBERAÇÃO N.º 01/10 - 09/04/10  
Indicação n.º 01/10
- Int.: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO  
ESTADO DO PARANÁ
- Ass.: Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Rel.: Archimedes Peres Maranhão, Carmen Lúcia Gabardo, Domenico Costella, Edmilson Lenardão, Lilian Anna Wachowicz, Maria Helena Silveira Maciel, Maria Tarcisa Silva Bega e Oscar Alves
- Dec.: Aprovado por unanimidade.
- 
02. Proc.: 486/09 – Conselho Pleno PARECER CEE/CP N.º 05/10 – 09/04/10  
Prot.: 5.673.757-0
- Int.: COLÉGIO EUREKA
- Mun.: SÃO JOSÉ – SC
- Ass.: Recurso da decisão do Parecer n.º 27/09-CEB/CEE-PR.
- Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro
- Dec.: Aprovado por unanimidade a manutenção do Parecer n.º 27/09-CEB/CEE-PR com igual teor e validade.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE